

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Reginaldo Teixeira Santos

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei Complementar nº.05/2020, de 28 de abril de 2020, que *“Altera a Lei Complementar nº 117, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Cláudio-MG, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.”*

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, pelo prazo máximo legal, do projeto de Lei Complementar nº.05/2020, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O Vereador subscrevente requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais detalhada, haja vista que algumas dúvidas que pairavam sobre o citado projeto.

Assim, com o vencimento do prazo legal do sobrestamento, o subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto, manifestando pela continuidade da tramitação.

Cláudio (MG), 1º de junho de 2020.

**Reginaldo Teixeira Santos
Vereador**